

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 53, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a ata nº 10 da reunião extraordinária do dia 2 de outubro de 2024, que aprovou a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 37, de 5 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 9 de outubro de 2024, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 23, de 3 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 38, de 10 de junho de 2024, em sessenta dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada conforme da Portaria nº 37, de 5 de junho de 2024, com a finalidade de apurar comumentes autopromoções praticadas pelo Prefeito Robson Cantu e por agentes públicos do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 8 de outubro de 2024.

Gabinete da Presidência, *documento datado e assinado digitalmente.*

**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:DA919FF4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2024. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>